



Prefeitura Municipal de Barra do Garças  
MATO GROSSO



LEI Nº 980 DE 11 DE novembro DE 1.935.

"Autoriza exploração de publici  
dade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado autorizadas a inscreverem publicidades de estabelecimentos comerciais, industriais ou similares, nos veículos automotores ou não de sua propriedade, utilizados no transporte remunerado de passageiros ou cargas.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças, 11 de novembro  
de 1.935.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Registrada as fls. 130 do  
Livro próprio nº 17 (diários)  
7